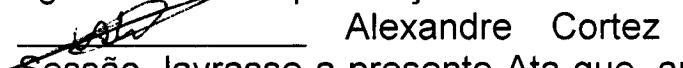


1 ATA DA 2^a SESSÃO COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO,
2 JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, DO 6º PERÍODO
3 LEGISLATIVO DE 2019, REALIZADA NO DIA 23 DE
4 SETEMBRO DE 2019.

5 Aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil
6 e dezenove, no Palácio Francisco Francelino de Moura, na Sala das
7 comissões na sede própria do Poder Legislativo de PATU-RN,
8 realizou-se a 2^a SESSÃO DAS COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO,
9 JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, DO 6º PERÍODO LEGISLATIVO DE
10 2019. Os trabalhos foram iniciados às 10:00hs, sob a Presidência
11 do vereador Suetoneo Oliveira Moura, e o membro Alexandre
12 Cortez Costa, faltando a vereadora Ana Karla Figueiredo
13 Cavalcante Costa. Estando de posse da palavra o Senhor
14 Presidente convocou o vereador Alexandre Cortez Costa membro
15 da comissão para secretariar os trabalhos. Em seguida solicitou ao
16 secretario que efetuasse a chamada dos senhores vereadores para
17 verificação de Quorum, onde foi constatada a presença da maioria
18 dos membros das comissões, como também da vereadora Roberta
19 Rayanne Nunes Leite e Thiago Queiroga Solano Vale que assistiam
20 à sessão. Ato seguinte comunicou a todos que, esta Sessão, tinha o
21 caráter de apreciar, deliberar e apresentar parecer a matéria em
22 pauta e pediu ao secretário que fizesse a leitura da referida pauta,
23 que constou o seguinte: VETO DAS EMENDAS AO PROJETO DE
24 LEI LEGISLATIVO Nº 003/2019 de autoria da Vereadora Roberta
25 Rayanne Nunes Leite que dispõe sobre a obrigatoriedade das
26 empresas que prestam serviços no município de Patu a contratar e
27 manter, prioritariamente, trabalhadores domiciliados no município
28 de Patu/RN e dá outras providências correlatas. Ato seguinte após
29 leitura e análise do referido Projeto o Presidente da Comissão
30 Suetôneo de Oliveira Moura, colocou para deliberação o Veto ao
31 Projeto de Lei acima citado. Depois de vasta discussão sobre o
32 projeto em pauta o relator disser que acatava o veto ao projeto de
33 lei executivo nº 003/2019 na sua íntegra, pois obedecia a todos os
34 aspectos legais, e foi apresentado em tempo hábil. O vereador
35 Thiago Queiroga que assistia à sessão e era proposito das
36 emendas vetadas, indagou ao nobre presidente que mesmo não
37 fazendo parte da comissão, mais gostaria que o mesmo solicitasse
38 da assessoria jurídica desta casa um parecer jurídico do projeto na
39 integra para que pudesse embasar o seu voto no plenário desta
40 casa. Ato seguinte o presidente acatou a solicitação do nobre
41

42 colega vereador Thiago Queiroga, em seguida colocou em votação
43 o veto das emendas ao projeto de lei legislativo nº 003/2019 na qual
44 foi aprovado por unanimidade, no mesmo ato o veto ao projeto foi
45 encaminhado para elaboração do parecer. Ato seguinte como não
46 havia mais assuntos a serem tratados, o Senhor Presidente
47 agradeceu a presença de todos e, determinou que eu,
48  Alexandre Cortez Costa, Secretário desta
49 Sessão, lavrasse a presente Ata que, após lida e, em tudo estando
50 conforme, será aprovada pelos senhores vereadores membros da
51 Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, declarou
52 encerrado os trabalhos desta Sessão. Sala das Comissões, Patu -
53 RN, em 23 de setembro de 2019.

54

55

56 Suetoneo Oliveira Moura

57

58 Alexandre Cortez Costa 

59

60